LEI Nº 2.315 DE 30 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal em Januária/MG

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como Escola Municipal João Alves da Cruz, a Escola Municipal de Mandins, localizada na comunidade de Barra de Mandins, distrito de Pandeiros, município de Januária/MG.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, para afixar em locais visíveis (fachadas, alas interna, etc.) a denominação do prédio público descrito no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 30 de março de 2012

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

EVANOR CORRÊA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração